



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

CAMPOS SALES CIDADE JUNINA **EDITAL DE INSCRIÇÃO**

XXIX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPOS SALES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO torna público que realizará o 29º Festival de Quadrilhas Juninas Adultas, para as festas de São João deste ano. O concurso será realizado no período de 23 a 25 de junho de 2017, na Praça da Matriz de Nossa Senhora da Penha. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 08 e 14 de junho de 2017, das 09 às 16 horas, na Sede da Secretaria da Juventude, na Rua Bárbara Pereira de Alencar, 520, Centro – Campos Sales-CE, onde o regulamento do concurso estará à disposição dos interessados, ou através do email cultura@campossales.ce.gov.br

Campos Sales, Ceará - 08 de junho de 2017.

Moesio Loiola de Melo
Prefeito

José Wilton Leite Sobrinho
Secretário

CAMPOS SALES CIDADE JUNINA

29º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

REGULAMENTO

1. DA FINALIDADE

O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral:

Contribuir para o desenvolvimento das manifestações culturais juninas, fortalecendo a cultura do nosso município.

2.2 Específicos:

2.2.1 Estimular a produção coletiva de uma manifestação artística.

2.2.2 Contribuir para a inclusão social, através do estímulo á produção artística.

2.2.3 Ampliar a possibilidade de geração de renda para os envolvidos no processo.

2.2.4 Preservar a manifestação cultural, respeitando a tradição da necessidade de mudanças não esquecendo a originalidade.

2.2.5 Proporcionar aos jovens das comunidades ocupação extraescolar.

2.2.6 Incentivar a criação de grupos de quadrilhas juninas.

2.2.7 Estimular a participação democrática.

2.2.8 Reconhecer a importância do movimento cultural das quadrilhas juninas.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do festival os maiores de 10 (dez) anos, desde que façam suas inscrições de acordo com as exigências deste regulamento.

3.2 Os grupos serão assim constituídos:

- Mínimo de 12 (doze) pares;
- Máximo de 25 (vinte e cinco) pares.

3.3 Será realizada a contagem dos componentes de cada quadrilha, por pessoa credenciada, designada pela coordenação do Festival.

3.4 No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável por tais componentes, comprovando através de documento de autorização feita pela Secretaria de Assistência Social do município de origem da agremiação junina ou Conselho Tutelar e assinada pelo responsável legal e coordenador da agremiação, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Campos Sales se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 08 a 14 de junho de 2017, na Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Rua Barbara Pereira de Alencar, 520, Centro, das 09 às 16 horas, ou online.

4.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida – **Anexo I** ao fim deste edital;
- b) Projeto tema da quadrilha participante;
- c) Currículo da quadrilha contendo data de fundação e pequeno histórico;
- d) Cópia do RG ou documento oficial com foto dos componentes do projeto da agremiação (2 representantes);
- e) Em caso de menor, apresentar declaração do Conselho Tutelar ou Secretaria de Assistência Social para atender item 3.4 deste edital.
- f) Documento assinado, por todos os integrantes da quadrilha, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia da identidade, cópia do CPF, comprovante de residência, conta corrente bancária, PIS/NIT ou PASEP) – Anexo II ao fim deste edital.
- g) As agremiações pertencentes a outros municípios poderão realizar a inscrição através de envio da documentação via correios ou e-mail (cultura@campossales.ce.gov.br). Serão aceitas inscrições com envio até as 16 horas do dia 14 de junho.

4.3 Toda documentação exigida nas letras **a**, **b** e **c** do subitem **4.2**, deverá ser entregue digitada, não sendo aceita nenhuma documentação manuscrita.

4.4 As inscrições serão avaliadas no dia 13 de junho por uma comissão composta pelo Secretário Municipal, o Diretor de Projetos, Procurador do Município de Campos Sales, 01 (um) membro do Comitê Junino e 01(um) membro do Conselho Municipal de Cultura.

4.5 As agremiações que não apresentarem a documentação solicitada neste edital no ato da inscrição serão automaticamente eliminadas.

5. DAS EXIBIÇÕES

5.1 A ordem de apresentação nas eliminatórias será determinada através de sorteio, no dia 16 de junho de 2017, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo. Em nenhuma hipótese as quadrilhas poderão alterar as datas e os horários de suas apresentações, salvo alterações feitas pelo próprio secretário.

5.2 As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na programação. Devendo apresentar-se a supervisão do Festival.

5.3 A indumentária fica a critério dos organizadores da agremiação, de preferência indumentária caipira como, por exemplo, chapéu de palha (homens) e trança (mulheres).

5.4 As quadrilhas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo. Para tanto, é necessário que as quadrilhas compareçam ao local do Festival para testar o som, entre as 17 e 18 horas, no dia da apresentação. No caso de a quadrilha optar por utilizar em sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário, no ato da inscrição a comunicação por ofício das especificações referentes aos equipamentos, para que possam ser fornecidos por esta instituição. A organização não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as quadrilhas em suas apresentações com música ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.

5.5 O não cumprimento do item anterior isenta a Coordenação do festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora no momento da apresentação.

5.6 Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da quadrilha no festival, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação.

5.7 Um cronometrista (presidente da mesa) designado pela Coordenação do Festival marcará os tempos da apresentação de cada quadrilha, preenchendo uma ficha contento o horário de início e término de cada apresentação.

5.8 As quadrilhas deverão prestar atenção na sinalização que será postada em um telão exposto na arena.

5.9 O início da apresentação de cada quadrilha se dará pelo comando do marcador, que seguirá o cronômetro.

5.10 Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das quadrilhas por culpa da Coordenação do Festival, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida.

5.11 A quadrilha que chegar atrasada, seja qual tempo for, será automaticamente eliminada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As pontuações atribuídas às quadrilhas serão entregues ao coordenador após a apresentação individual e no final será divulgado o resultado geral das apresentações (noite) e a classificação final do Festival.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

7.1 A mesa julgadora será composta de **05 (cinco)** membros, pessoas maiores de **21 anos**, com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham participado de um dos cursos de formação de jurados promovidos pela **UNIÃO JUNINA DO CEARÁ**, no ano vigente, sendo **01 (um)** presidente da comissão julgadora que exercerá também a função de julgador e **04 (quatro)** julgadores.

7.2 É totalmente vedada à participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas, promotores de festivais e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quando da participação da mesma no festival. Caso seja comprovado o festival será punido e quadrilha será penalizada perdendo a pontuação.

7.3 Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de **01 (um)** membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada como **menor nota**.

7.4 A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

7.5 Os jurados atribuirão para cada sub-questo julgado, notas em uma escala de **07 (sete) a 10 (dez)**, podendo atribuir notas fracionadas.

7.6 Caso a quadrilha deixe de apresentar qualquer questão ou sub-questo em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento – **7,0 (sete)**.

7.7 A falta de alguma nota em qualquer sub-questo na planilha de votação, deverá ser aplicada ao sub-questo em questão a nota máxima – **10 (dez)**.

7.8 Após lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações e importada para o SARE (Sistema de Apuração de Resultados). Serão eliminadas a **maior nota** e **menor nota** por cada sub-questo em julgamento. Restando três notas medianas por cada sub-questo, onde essas notas serão responsáveis pela escolha dos melhores quesitos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Serão julgados, separadamente os seguintes quesitos e sub-quesitos:

- **QUADRILHA** – coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino e casamento;
- **MARCADOR** – desenvoltura, liderança, animação e figurino;
- **RAINHA** – animação, desenvoltura e figurino;
- **NOIVA** – desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
- **NOIVO** - desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
- **REPERTÓRIO MUSICAL** – letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.

8.2 Para as quadrilhas infantis, fica estabelecido o limite máximo de até 12 anos de idade para os destaques: Rainha, Noiva e Noivo. Caso haja descumprimento, o questão infrator perderá **01 (um)** ponto na sua totalidade.

8.3 No sub-questo **coreografia** cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos **08 (oito)** passos tradicionais, a não apresentação destes passos implicará na perda de **01 (um)** ponto no sub-questo coreografia. Segue exemplos de passos tradicionais: Anariê, Anavantu, Balancê, Beija-Flor, Buquê de Flores, Caminho da Roça, Caracol, Catavento, Cavalinho, Cinturinha, Cruz de Malta, Cumprimento, Ganho, Grande Roda, Jabaculê, Montanha Russa, Parafuso, Passeio dos Namorados, Peão/Carrapeta, Peri/Contra, Roda Gigante/Espalha Brasa, Rodinha de Quatro, Serrote, Sombrinha, Túnel, Trancilin, X, entre outros.

8.4 Consideramos as definições abaixo dos quesitos e sub-quesitos:

- **Coreografia:** A coreografia é o conjunto de movimentos sequenciados de uma dança, neste caso, seguindo uma trilha musical;
- **Evolução:** Sucessão de movimentos concatenados e harmônicos, em que cada um está condicionado pelo(s) anterior(es), que podem se apresentar a cada momento mais complexos ou mais pronunciados ao longo do desenvolvimento;
- **Harmonia:** disposição e combinação bem ordenada entre as partes de um todo. (É importante que durante o desenvolvimento da coreografia se perceba como vai se relacionando pouco a pouco cada movimento e passos escolhidos numa ação combinada com a trilha musical relacionada à tradição junina);
- **Animação:** Movimento entusiasmado, alegre, vivaz, despertando a empolgação e a participação do público. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação, durante todo o desenvolvimento da apresentação.
- **Figurino:** Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente ao tema abordado, obrigatoriamente ligado à cultura junina;
- **Casamento:** É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina;
- **Liderança:** Condição de dirigir a apresentação de forma dinâmica, baseada na competência e na autoridade, demonstrada no ato de conduzir os passos e na sequência a ser desenvolvida;
- **Desenvoltura:** É a representação desenvolvida com desembaraço, de forma desinibida e espontânea;

- **Interpretação:** Representação contextualizada, considerada a atuação individual e a cumplicidade entre o casal durante toda a apresentação;
- **Letra:** É a composição escrita expressa de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, neste caso pautado na cultura junina;
- **Ritmo:** Sincronia de sons no tempo musical determinado, conforme a tradicionalidade da cultura junina;
- **Relação com o tema e a cultura junina:** Expressão de afinidade com a temática e a cultura junina.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:

- **NO QUESITO QUADRILHA** – coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino e casamento;
- **NO QUESITO MARCADOR** – desenvoltura, liderança, animação e figurino;
- **NO QUESITO RAINHA** – animação, desenvoltura e figurino;
- **NO QUESITO NOIVA** – desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
- **NO QUESITO NOIVO** - desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
- **NO QUESITO REPERTÓRIO** – letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.

9.2 Depois de esgotados todos os critérios para desempate no **Quesito Quadrilha** entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será **somando-se toda a planilha**, onde será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.

9.3 Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se for troféu, ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.

9.4 Depois de esgotados todos os critérios para desempate nos Quesitos Marcador, Rainha, Noivo e Noiva será considerado vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

10. AJUDA DE CUSTO

10.1 Para cada agremiação local (Campos Sales) que participar do festival será dada uma ajuda de custo no valor de R\$ 2500, 00 (dois mil e quinhentos reais).

11. DA PREMIAÇÃO

PRÊMIO, CLASSIFICAÇÃO E VALORES

SANFONEIROS

1º lugar R\$ 1000, 00 (um mil reais)

2º lugar R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PREMIAÇÃO DO FESTIVAL REGIONAL

1º lugar R\$ 2000, 00 (dois mil reais)

2º lugar R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais)

3º lugar R\$ 1000, 00 (um mil reais)

OBS: Se caso tiver menos de seis agremiações juninas inscritas só serão premiadas primeiro e segundo lugar.

11.1 Do pagamento das premiações serão deduzidos os impostos legais.

11.2 Valores sujeitos a alteração mediante avaliação da Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria de Administração e Finanças.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial, durante a apuração ou diante de uma concorrente, será desclassificada, mesmo que o resultado já tenha sido divulgado. O que acarretará a perda da premiação.

12.2 A quadrilha que recusar receber o troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará o direito de receber o valor da premiação.

12.3 Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos (exceto tranque de massa) sinalizador, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

12.4 À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival, no decorrer no decorrer do ano e para o ano seguinte, garantindo o processo democrático, através de discussões com entidade representativa das quadrilhas juninas, a UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

12.5 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Festival.

Campos Sales, Ceará - 08 de junho de 2017.

Moésio Loiola de Melo
Prefeito

José Wilton Leite Sobrinho
Secretário



ANEXO I
CAMPOS SALES CIDADE JUNINA
29º FESTIVAL JUNINO DE CAMPOS SALES – RENASCER DAS TRADIÇÕES

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA AGREMIAÇÃO _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PRESIDENTE _____

CPF: _____.____.____ - ____ RG: _____ SSP - _____

QUANTIDADE DE MEMBROS DA AGREMIAÇÃO: _____

QUANTIDADE DE BRINCANTES: _____

CATEGORIA INDIVIDUAL

MARCADOR _____

NOIVA _____

NOIVO _____

RAINHA _____

TEMA: _____

SONOPLASTIA

REGIONAL

CD

CASO A QUADRILHA USE REGIONAL, QUAL A QUANTIDADE DE MUSICOS E INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS¹.

LISTA DOS BRINCANTES OU MEMBROS DA COMISSÃO MENORES DE IDADE²:

PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA AGREMIÇÃO JUNINA

¹A Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo de Campos Sales, não disponibilizará nem um tipo de instrumento a nenhuma das agremiações juninas participantes.

²Caso a quadrilha não encaminhe os nomes de todos os brincantes menores de idade acompanhado do termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar ou Secretaria Municipal de Ação Social da cidade de origem, a agremiação será desclassificada no ato da inscrição ou a posteriori.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para devidos fins que _____
foi eleito por consentimento de todos os membros da agremiação como responsável
para receber o prêmio em dinheiro.

DADOS DO REPRESENTANTE ELEITO

RG: _____ CPF: _____._____._____ - _____

Endereço: _____

Banco da Conta: _____

Conta Corrente Bancária: _____ Agência: _____

PIS/NIT ou PASEP: _____

Obs: Anexar a esta declaração a assinatura de todos os membros da agremiação,
bem como cópia de todos os documentos acima solicitados e comprovante de
residência.

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS MENORES

Eu, _____ portador (a) do RG:
_____ e CPF: _____, responsável legal por
_____ autorizo a participação do (a) mesmo (a) no 29ª
Festival Junino de Campos Sales 2017, sob a responsabilidade de
_____, portador (a) do RG:
_____ e CPF: _____. Afirmo que o (a)
mesmo (a) será responsável pelo (a) menor durante sua participação no evento na
minha ausência.

Assinatura do Responsável Legal pelo menor

Assinatura do Responsável pelo menor no evento